



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 08 a 21 de Setembro de 2021, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Christiane Dmeterko	065095	3ª

3.º - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

- a) Cédula de Identidade
- b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
- c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
- k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
- l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
- m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
- n) Duas fotos 3x4 recentes
- o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
- p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
- q) Certidão de Antecedentes Criminais
- r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
- s) Exame Admissional.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal